

PROJETO DE LEI

Nº 262/2013

LEI Nº **10.542**

AUTÓGRAFO Nº 181/2013

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARIANTO DA ROSA CARVALHO" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 262 /2013

Dispõe sobre denominação de "MARIANTO DA ROSA CARVALHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARIANTO DA ROSA CARVALHO" a Rua 7, localizada no loteamento Parque Industrial Prestes, esta rua se inicia na Rua 1 e termina na Rua 2 do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1930 - 2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de julho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

RECEBIDO GERAL
-16-JUL-2013-14:12-126005-14
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Sr. Marianto da Rosa Carvalho, nasceu em Sorocaba no dia 27/03/1930, filho de Antônio de Carvalho e de Constantina da Rosa Carvalho, casou-se com Therezinha Mattieli de Carvalho, professora, com quem teve três filhos: Omar Mattieli de Carvalho, médico, Marisa Mattieli de Carvalho, dentista, e Maurício Celso de Carvalho, médico, teve 8 netos.

Atuou como professor, Contador, Fiscal de Rendas, Sr. Marianto teve sua carreira marcada por sua conduta ética e honesta, pela competência e dedicação, seja para com sua família, seu trabalho, como para sua sempre cidade de Sorocaba. Faleceu nesta cidade no dia 09/12/2004.

S/S., 16 de julho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

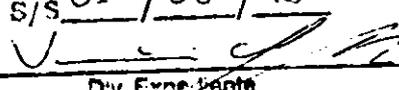


03V

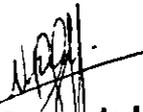
Recebido na Div. Expediente

16 de julho de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

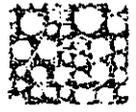
S/S 01 / 08 / 13

Div. Expediente

Recebi em 02/08/13


Suelen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO



Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Flávio Antonino Santos da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0101, às folhas 044-V, sob número 52201, consta o assento de óbito de MARIANTO DA ROSA CARVALHO, falecido no dia nove de dezembro de dois mil e quatro (09/12/2004), às 06 horas e 45 minutos, à Rua Rocha Pombo, 149, Mangal, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Rocha Pombo, 149, Mangal, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 74 anos de idade, natural Sorocaba - SP.

Filho de ANTONIO DE CARVALHO e de CONSTANTINA DA SILVA CARVALHO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Jaelson Guilhem Gomes CRM N° 23682, que deu como causa da morte: parada cardíaca, infarto agudo do miocárdio, aterosclerose coronariana, diabetes mellitus, doença de Alzheimer, hipertensão arterial.

Registro feito em dez de dezembro de dois mil e quatro.

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade, nesta cidade.

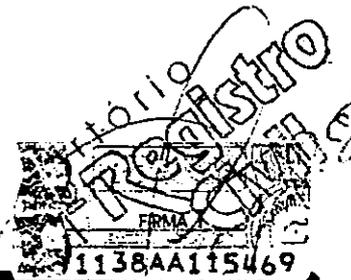
Foi declarante Marisa Mattieli de Carvalho Guilhem, filha do falecido.

O falecido era casado com THEREZINHA MATTIELLI DE CARVALHO, deixou os filhos: Omar (50), Marisa (48) e Mauricio (42) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

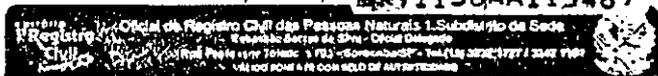
O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 14 de setembro de 2009.

Lilian dos Santos Gonçalves
Lilian dos Santos Gonçalves
Escrevente Autorizada



Certidão..... R\$ 18,95
Total..... R\$ 21,85
Digitado por: PASS



Reconheço, por assinatura, a firma de: LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES, em documento seu valor reconhecido, dou fé em SOROCABA, 14 de setembro de 2009.
Em Teste da Verdade. Cód. (280554901291108841262)
Voto Total R\$ 2,907
Selo - 1 Alc:1138AA-0115469
(--- Nada ---)

Flávio Antonino Santos da Silva
Substituto do Oficial



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 1833888473/425</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Engenheiro Martinez	Data de Envio: 16/07/2013
Descrição: Denominação de Rua Marianto da Rosa Carvalho	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Engenheiro Martinez



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 262/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Marianto da Rosa Carvalho**” a via pública, hoje denominada rua 07, localizada no Loteamento Parque Industrial Prestes, com início na rua 01 e término na rua 02 do mesmo loteamento, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

reta, ou colateral até 4º grau;

I - declaração familiar de qualquer parente em linha

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito”.

Câmara:

Encontramos ainda, no Regimento Interno da

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 12 de agosto de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 262/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "MARIANTO DA ROSA CARVALHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de agosto de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



082

DISCUSSÃO ÚNICA

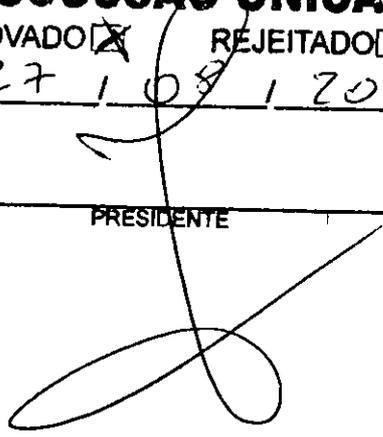
SO. 49/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 27 / 10 / 2013

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1260

Sorocaba, 27 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 180, 181, 182, 183, 184 e 185/2013, aos Projetos de Lei nºs 260, 262, 267, 268, 278 e 243/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 181/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “MARIANTO DA ROSA CARVALHO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 262/2013, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MARIANTO DA ROSA CARVALHO” a Rua 7, localizada no Parque Industrial Prestes, que se inicia na Rua 1 e termina na Rua 2 do mesmo Parque Industrial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1930/2004”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE SETEMBRO DE 2013 / Nº 1.600
FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.542, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “MARIANTO DA ROSA CARVALHO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 262/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada “MARIANTO DA ROSA CARVALHO” a Rua 7, localizada no Parque Industrial Prestes, que se inicia na Rua 1 e termina na Rua 2 do mesmo Parque Industrial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1930/2004”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.542, de 4/9/2013 – fs. 2.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Marianto da Rosa Carvalho, nasceu em Sorocaba no dia 27/3/1930, filho de Antônio de Carvalho e de Constantina da Rosa Carvalho, casou-se com Therezinha Mattioli de Carvalho, professora, com quem teve três filhos: Omar Mattioli de Carvalho, médico, Marisa Mattioli de Carvalho, dentista, e Maurício Celso de Carvalho, médico, teve 8 netos.

Atuou como Professor, Contador, Fiscal de Rendas. Sr. Marianto teve sua carreira marcada por sua conduta ética e honesta, pela competência e dedicação, seja para com sua família, seu trabalho, como para sua sempre cidade de Sorocaba. Faleceu nesta cidade no dia 9/12/2004.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.542, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "MARIANTO DA ROSA CARVALHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 262/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

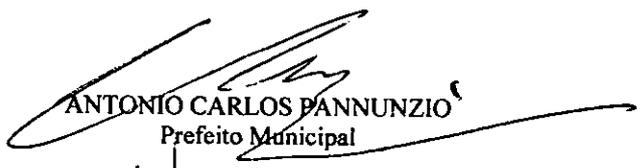
Art. 1º Fica denominada "MARIANTO DA ROSA CARVALHO" a Rua 7, localizada no Parque Industrial Prestes, que se inicia na Rua 1 e termina na Rua 2 do mesmo Parque Industrial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1930/2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

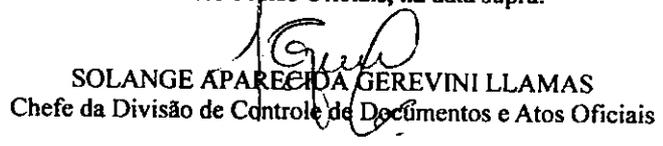
Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.542, de 4/9/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Marianto da Rosa Carvalho, nasceu em Sorocaba no dia 27/3/1930, filho de Antônio de Carvalho e de Constantina da Rosa Carvalho, casou-se com Therezinha Mattieli de Carvalho, professora, com quem teve três filhos: Omar Mattieli de Carvalho, médico, Marisa Mattieli de Carvalho, dentista, e Maurício Celso de Carvalho, médico, teve 8 netos.

Atuou como Professor, Contador, Fiscal de Rendas, Sr. Marianto teve sua carreira marcada por sua conduta ética e honesta, pela competência e dedicação, seja para com sua família, seu trabalho, como para sua sempre cidade de Sorocaba. Faleceu nesta cidade no dia 9/12/2004.